Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (044) 532-1240 - 532-1241 - CGC 76.217.025/0001-03
Moreira Sales - Paraná

LEI Nº 016/97
DATA - 12 DE MAIO DE 1.997.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a adquirir no perímetro urbano, da sede do Município de Moreira Sales-Pr. , os seguintes terrenos :
I- Lote - 03 - Quadra -160 (Zona 06) - Proprietário : Alvaro Marques
Área - 1.500 m^2 (30 x 50) - Cadastro Municipal - 7944

II- Lote - 04 - Quadra - 160 (Zona 06) - Proprietário : Arthur Camilo
Área - 1.500m^2 (30 x 50) - Cadastro Municipal - 7945

ARTIGO 2º O valor da aquisição dos terrenos mencionados no Artigo 1º , I e II, será de R$3.000,00(Tres mil reais) cada, perfazendo um total de R$6.000,00(Seis mil reais).

ARTIGO 3º Os terrenos mencionados no Artigo 1º I e II, desta Lei, serão utilizados para implantação de um NUCLEO HABITACIONAL, que o Município promoverá em parceria com Instituições Estaduais.

ARTIGO 4º Para cobertura das despesas decorrentes da autorização desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$6.000,00(Seis mil reais), com a seguinte classificação:
05.00 - Deptº de Obras Viação e Serviços Urbanos
05.02 - Divisão de Obras
10 - Habitação e Urbanismo
1057 - Habitação
1057316 - Habitação Urbana
10573161-060 - Aquisição de Terrenos Urbanos
4000 - Despesa de Capital
4200 - Inversões Financeira
4210 - Aquisição de Imóveis..... R$ 6.000,00

ARTIGO 5º O recurso para abertura do crédito que trata o Artigo 4º será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente, de acordo com o Artigo 43 Inciso - III da Lei 4320/64, da seguinte dotação:
05.02 - Divisão de Obras
03 Administração e Planejamento
0307 Administração
0307021 Administração Geral
03070211 - 013 Const. de um Prédio para func. do Paço Municipal
4.1.1.0.00.00R$ 6.000,00

ARTIGO 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua puiblicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.997.

DR. CARLOS SILA DE ANDRADE
Prefeito Municipal